



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 75 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 16.157.100,00 (DEZESSEIS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E CEM REAIS)
- DECRETO Nº 76 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 3.631.000,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS)
- DECRETO Nº 77 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.296.509,15 (CINCO MILHÕES E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 78 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 3.611.550,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E ONZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
- DECRETO Nº 79 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.889.550,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054-22PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212-22-PMG

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095-22SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054-22PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212-22-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO nº 75 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 16.157.100,00 (Dezesseis milhões e cento e cinquenta e sete mil e cem reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.408 de 15 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 16.157.100,00 (Dezesseis milhões e cento e cinquenta e sete mil e cem reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2.066 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS/FEIRAS E MATADOUROS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

4.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
Total por Ação:	32.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	82.000,00

2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO

2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
Total por Ação:	350.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	350.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Prça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	1.150.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
Total por Ação:	1.500.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.500.000,00

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	27.500,00
Total por Ação:	27.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	27.500,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.94.00 / 00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	55.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00

45 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

2.080 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	1.600,00
Total por Ação:	1.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.600,00

48 - FUNDEB

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	61.000,00
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197.000,00
4.4.90.52.00 / 19 - Equipamentos e Material Permanente	6.450.000,00
Total por Ação:	6.708.000,00

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

3.1.90.04.00 / 18 - Contratação p/ Tempo determinado	1.390.000,00
3.1.90.08.00 / 18 - Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	187.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praca Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

	Total por Ação:	1.587.000,00
4.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE 70% - FUNDEB		
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		585.000,00
	Total por Ação:	585.000,00
6.030 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB VAAT - EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		613.000,00
	Total por Ação:	613.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	9.493.000,00
6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
=====		
2.030 - AMPLIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DE CEMITÉRIOS		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		258.000,00
	Total por Ação:	258.000,00
2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo		125.000,00
	Total por Ação:	125.000,00
2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		400.000,00
	Total por Ação:	400.000,00
2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo		1.579.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.076.000,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações		85.000,00
	Total por Ação:	2.740.000,00
2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA		
3.3.90.34.00 / 00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC		435.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		265.000,00
	Total por Ação:	700.000,00
6.034 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FEP		
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo		250.000,00
	Total por Ação:	250.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	4.473.000,00
88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
=====		
1. - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA		
3.3.90.47.00 / 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		120.000,00
	Total por Ação:	120.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00
	Total Suplementado:	16.157.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
00 - Recursos Ordinários	6.414.100,00
18 - Transferências do FUNDEB - 70% (aplicação)	2.785.000,00
19 - Transferências do FUNDEB - 30% (aplicação)	6.708.000,00
42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	250.000,00
Total	16.157.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Matrícula : 9003040





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praca Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO nº 76 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 3.631.000,00 (Três milhões e seiscentos e trinta e um mil reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 3.631.000,00 (Três milhões e seiscentos e trinta e um mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 01 - Obrigações Patronais	300.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
Total por Ação:	2.300.000,00

2.078 - GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.30.00 / 04 - Material de Consumo	230.000,00
3.3.90.39.00 / 04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	250.000,00

6.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PETE - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

3.3.90.33.00 / 22 - Passagens e Despesas com Locomoção	61.000,00
Total por Ação:	61.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.611.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 02 - Contratação p/ Tempo determinado	290.000,00
Total por Ação:	290.000,00

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	180.000,00
Total por Ação:	180.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praca Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Total por Unidade Orçamentária: 470.000,00

48 - FUNDEB

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

4.4.90.52.00 / 19 - Equipamentos e Material Permanente 550.000,00

Total por Ação: 550.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 550.000,00

Total Suplementado: 3.631.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Matrícula : 9003040





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 77 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.296.509,15 (Cinco milhões e duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e nove reais e quinze centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.408 de 15 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 5.296.509,15 (Cinco milhões e duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e nove reais e quinze centavos) a saber:

Dotações Suplementares

1 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	89.232,49
Total por Ação:	89.232,49

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DOS VEREADORES

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	53.460,58
Total por Ação:	53.460,58

2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO DA CÂMARA

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	132.243,82
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigações Patronais	80.591,21
Total por Ação:	212.835,03

Total por Unidade Orçamentária: 355.528,10

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.018 - GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000,00
3.3.90.14.00 / 01 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	1.500,00
Total por Ação:	112.500,00

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

3.1.90.08.00 / 00 - Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 01 - Contratação p/ Tempo determinado	74.000,00
--	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total por Ação:	126.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	239.500,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.71.70.00 / 02 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público	38.264,44
3.3.71.70.00 / 02 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	31.916,61
3.3.90.14.00 / 02 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	130.000,00
3.3.90.33.00 / 02 - Passagens e Despesas com Locomoção	220.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
Total por Ação:	650.181,05

2.041 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	260.000,00
Total por Ação:	260.000,00

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

6.060 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.030.181,05

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD/BF

3.1.90.04.00 / 29 - Contratação p/ Tempo determinado	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 28 - Material de Consumo	800,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	12.500,00
Total por Ação:	13.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.300,00

48 - FUNDEB





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.650.000,00
Total por Ação:	3.650.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.650.000,00
Total Suplementado:	5.296.509,15

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.001 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DA SEDE DO PODER

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	164.731,82
Total por Ação:	164.731,82

2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.03.00 / 00 - Pensões (Inclusive Salário Família)	52,00
3.1.90.94.00 / 00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.362,39
3.3.90.14.00 / 00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.517,94
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	20.580,21
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.442,75
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	19.591,00
Total por Ação:	68.546,29

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DOS VEREADORES

3.1.90.94.00 / 00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.844,31
3.3.90.14.00 / 00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.517,94
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	18.915,85
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.064,45
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.260,00
Total por Ação:	40.602,55

2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO DA CÂMARA

3.3.90.14.00 / 00 - DIÁRIAS - CIVIL	7.537,50
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.187,68
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.150,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	6.300,00
Total por Ação:	29.175,18
Total por Unidade Orçamentária:	303.055,84





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	105.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	155.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	155.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.000,00
Total por Ação:	118.000,00

2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00

2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39.00 / 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
Total por Ação:	165.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	295.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

4.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	22.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	64.000,00
Total por Ação:	153.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	153.000,00

16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00
Total por Ação:	51.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	51.000,00

2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	29.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	445.000,00
Total por Ação:	492.000,00

2.092 - SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
Total por Ação:	48.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 540.000,00

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.50.43.00 / 00 - Subvenções Sociais	23.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	921.972,26
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	735.000,00
Total por Ação:	1.679.972,26

2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PESSOAL

3.1.90.94.00 / 00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	42.000,00
Total por Ação:	42.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.721.972,26

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.48.00 / 02 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
3.3.90.93.00 / 02 - Indenizações e Restituições	13.342,36
Total por Ação:	23.342,36

2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00 / 02 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
3.3.90.32.00 / 14 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
Total por Ação:	60.000,00

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	21.838,69
Total por Ação:	21.838,69

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.1.90.08.00 / 14 - Outros Benefícios Assistenciais	6.000,00
3.3.90.14.00 / 14 - DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
Total por Ação:	13.000,00

2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.000,00
Total por Ação:	74.000,00
2.094 - ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO CORONAVIRUS - COVID 19	
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
6.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LACEN	
3.3.90.14.00 / 14 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	220.181,05

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.1.90.08.00 / 29 - Outros Benefícios Assistenciais	6.300,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.800,00
3.3.90.92.00 / 29 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.000,00
3.3.90.93.00 / 29 - Indenizações e Restituições	900,00
Total por Ação:	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00

45 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

1.060 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	8.300,00
Total por Ação:	8.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.300,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1.008 - ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	115.000,00
Total por Ação:	115.000,00

1.050 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE JARDINS

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00

1.058 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	253.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total por Ação:	278.000,00

1.072 - REESTRUTURAR PARQUE MUNICIPAL (PARQUE DA CIDADE)

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	23.000,00
Total por Ação:	23.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	111.000,00
Total por Ação:	111.000,00

2.030 - AMPLIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DE CEMITÉRIOS

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	162.000,00
Total por Ação:	162.000,00

2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	77.000,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	185.000,00
Total por Ação:	262.000,00

2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	18.000,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	21.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.800,00
Total por Ação:	54.800,00

2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	448.000,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	58.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	267.000,00
Total por Ação:	773.000,00

6.033 - GESTÃO DOS RECURSOS DO CIDE

3.3.90.30.00 / 16 - Material de Consumo	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

6.034 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FEP

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	16.200,00
Total por Ação:	16.200,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.836.000,00

Total Anulado:	5.296.509,15
-----------------------	---------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal
Matrícula : 9003040





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praga Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO nº 78 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 3.611.550,00 (Três milhões e seiscentos e onze mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.408 de 15 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 3.611.550,00 (Três milhões e seiscentos e onze mil e quinhentos e cinquenta reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

1.011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SERV. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	181.000,00
Total por Ação:	181.000,00

2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	16.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total por Ação:	18.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	199.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.1.90.94.00 / 00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.500,00
Total por Ação:	4.500,00

2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	104.500,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

4.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	71.000,00
Total por Ação:	71.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	71.000,00

16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.500,00
Total por Ação:	20.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.500,00

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.94.00 / 00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.200,00
Total por Ação:	107.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	107.200,00

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA

3.1.90.04.00 / 00 - Contratação p/ Tempo determinado	2.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	131.000,00
Total por Ação:	133.000,00

2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRIBUTOS E IMOBILIÁRIOS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	662.000,00
Total por Ação:	662.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	795.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigações Patronais	250,00
Total por Ação:	250,00
Total por Unidade Orçamentária:	250,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.08.00 / 00 - Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigações Patronais	36.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praca Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Total por Ação: 107.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 107.000,00

45 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

2.080 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00

48 - FUNDEB

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo 29.000,00

3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 66.500,00

Total por Ação: 95.500,00

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

3.1.90.13.00 / 18 - Obrigações Patronais 1.817.000,00

Total por Ação: 1.817.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.912.500,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.1.90.08.00 / 00 - Outros Benefícios Assistenciais 3.100,00

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

Total por Ação: 18.100,00

2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 39.000,00

Total por Ação: 39.000,00

2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA

3.3.90.34.00 / 00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC 34.500,00

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

Total por Ação: 36.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 93.600,00

88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1. - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA

3.3.90.47.00 / 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 200.000,00

Total por Ação: 200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Total Suplementado: 3.611.550,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
00 - Recursos Ordinários	1.699.050,00
18 - Transferências do FUNDEB - 70% (aplicação)	1.817.000,00
19 - Transferências do FUNDEB - 30% (aplicação)	95.500,00
Total	3.611.550,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 12 de dezembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Matrícula : 9003040





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 79 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.889.550,00 (Dois milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.408 de 15 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.889.550,00 (Dois milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.004 - CONST. E AMPL. DE UNIDADES EDUCACIONAIS

4.4.90.51.00 / 01 - Obras e Instalações	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00

2.018 - GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	5.600,00
Total por Ação:	5.600,00

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 01 - Obrigações Patronais	45.000,00
Total por Ação:	45.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	72.600,00
--	------------------

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 02 - Contratação p/ Tempo determinado	1.035.000,00
3.1.90.08.00 / 02 - Outros Benefícios Assistenciais	9.000,00
3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	679.000,00
3.1.90.94.00 / 02 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
Total por Ação:	1.733.000,00

2.041 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	404.500,00
Total por Ação:	404.500,00

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	247.000,00
---	------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
Total por Ação:	269.000,00
2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS	
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.200,00
Total por Ação:	13.200,00
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	347.000,00
Total por Ação:	347.000,00
6.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LACEN	
3.1.90.04.00 / 14 - Contratação p/ Tempo determinado	33.000,00
3.1.90.08.00 / 14 - Outros Benefícios Assistenciais	250,00
Total por Ação:	33.250,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.799.950,00
<hr/>	
44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.1.90.13.00 / 28 - Obrigações Patronais	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD/BF	
3.1.90.13.00 / 29 - Obrigações Patronais	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.04.00 / 28 - Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
3.1.90.04.00 / 29 - Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
3.1.90.13.00 / 28 - Obrigações Patronais	1.000,00
Total por Ação:	11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.000,00
Total Suplementado:	2.889.550,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	110.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 110.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 110.500,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.018 - GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

3.1.90.94.00 / 01 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.500,00
4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total por Ação:	7.500,00

2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

3.3.90.92.00 / 15 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	900,00
Total por Ação:	900,00

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.08.00 / 01 - Outros Benefícios Assistenciais	8.500,00
3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.000,00
3.3.90.31.00 / 01 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	2.400,00
3.3.90.40.00 / 01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.500,00
Total por Ação:	48.400,00

2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00 / 15 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.200,00
Total por Ação:	5.200,00

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO FNDE

4.4.90.52.00 / 15 - Equipamentos e Material Permanente	600,00
Total por Ação:	600,00

Total por Unidade Orçamentária: 62.600,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

1.029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
Total por Ação:	17.000,00

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00 / 02 - Obrigações Patronais	190.000,00
3.3.90.35.00 / 02 - Serviços de Consultoria	45.000,00
3.3.90.91.00 / 02 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	30.000,00
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	39.000,00
Total por Ação:	304.000,00

2.041 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3.1.90.08.00 / 14 - Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigações Patronais	72.000,00
3.3.90.92.00 / 14 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	5.000,00
Total por Ação:	79.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.042 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00 / 02 - Obrigações Patronais	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00

2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

3.1.90.13.00 / 14 - Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.32.00 / 02 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
3.3.90.32.00 / 14 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

3.1.90.13.00 / 14 - Obrigações Patronais	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00 / 14 - Contratação p/ Tempo determinado	4.000,00
3.1.90.08.00 / 14 - Outros Benefícios Assistenciais	13.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	15.000,00
Total por Ação:	32.000,00

2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS

3.1.90.04.00 / 14 - Contratação p/ Tempo determinado	3.000,00
3.1.90.08.00 / 14 - Outros Benefícios Assistenciais	3.000,00
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigações Patronais	12.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total por Ação:	36.000,00

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.1.90.04.00 / 14 - Contratação p/ Tempo determinado	30.000,00
3.1.90.08.00 / 14 - Outros Benefícios Assistenciais	4.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	32.000,00
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigações Patronais	75.000,00
3.3.90.14.00 / 14 - DIÁRIAS - CIVIL	18.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	39.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	208.000,00

2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU

3.1.90.13.00 / 14 - Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121.000,00
Total por Ação:	143.000,00

2.077 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00

2.094 - ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO CORONAVIRUS - COVID 19

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
--	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 15.000,00

6.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LACEN

3.1.90.08.00 / 02 - Outros Benefícios Assistenciais	500,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.700,00
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigações Patronais	16.250,00
3.1.90.92.00 / 02 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.000,00
3.1.90.92.00 / 14 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.000,00
3.3.90.14.00 / 02 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	43.500,00
3.3.90.33.00 / 14 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
3.3.90.35.00 / 02 - Serviços de Consultoria	2.000,00
3.3.90.35.00 / 14 - Serviços de Consultoria	4.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00

Total por Ação: 117.450,00

6.060 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.08.00 / 14 - Outros Benefícios Assistenciais	3.500,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.000,00
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigações Patronais	29.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Total por Ação: 93.500,00

6.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
3.3.90.14.00 / 02 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.33.00 / 02 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.33.00 / 14 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

Total por Ação: 82.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.169.950,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.1.90.11.00 / 28 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.14.00 / 28 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00

Total por Ação: 17.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 17.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	809.500,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720.000,00
Total por Ação:	1.529.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.529.500,00
Total Anulado:	2.889.550,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 14 de dezembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Matrícula : 9003040





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 054-22PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 212-22-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/19 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 212-22-PMG, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 054-22PE-PMG**, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, visando atender as demandas das unidades gestoras na acomodação de palestrantes, instrutores e outros que venham a convite, bem como representantes de outros poderes, autoridades convidadas, consultores, assessores e prestadores de serviços, quando em visita ao município para tratar de assuntos de interesse direto da administração da Prefeitura de Guanambi-BA**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas no Decreto Federal nº 10.024/19 e, subsidiariamente, nas Leis nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, em favor da empresa:

GUMES CARVALHO HOTEIS & CONVENCÕES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 19.310.574/0001-94, referente ao LOTE 01, com o valor total de R\$ 250.890,88 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos);

Notifique-se a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no edital de licitação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Guanambi - Bahia, em 26 de dezembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 –
 CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095-22SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054-22PE-PMG

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46.388-591 SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054-22PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, visando atender as demandas das unidades gestoras na acomodação de palestrantes, instrutores e outros que venham a convite, bem como representantes de outros poderes, autoridades convidadas, consultores, assessores e prestadores de serviços, quando em visita ao município para tratar de assuntos de interesse direto da administração da Prefeitura de Guanambi-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

PRESTADORA:

1.2.1. **GUMES CARVALHO HOTÉIS E CONVENÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.310.574/0001-94, estabelecida na Rua Rogaciano Francisco de Moraes, nº 130, Bairro São Francisco, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, detentora do endereço eletrônico: alvarogumes@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-2673, através de seu Representante Legal, Sr. Álvaro César Gumes Cotrim da Silva, portador(a) da cédula de identidade nº 04.883.998-15 SSP-BA e CPF: 657.489.995-87.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 01					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL E OU Pousada					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Apartamento single: quarto individual com cama de casal, c/ TV e ar condicionado, incluindo café da manhã.	Diária	477	R\$ 175,00	R\$ 83.475,00
2	Apartamento duplo: quarto com duas camas de solteiro, c/ TV e ar condicionado, incluindo café da manhã.	Diária	662	R\$ 170,00	R\$ 112.540,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 –
 CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

3	Apartamento triplo: quarto triplo com uma cama de casal e uma cama de solteiro, c/ TV e ar condicionado, incluindo café da manhã.	Diária	324	R\$ 169,37	R\$ 54.875,88
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 250.890,88 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Os pedidos da prestação dos serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretarias Municipais e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. A prestação dos serviços efetivamente contratados deverá ser efetuada após a expedição da Autorização, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

2.2.1. A prestação do serviço deverá ser efetuado no local indicado, de acordo com a ordem de requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3. Correrão por conta da PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Constatada divergência entre o(s) serviços (s) prestados(s), especificado na proposta, a PRESTADORA deverá substituí-los de imediato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054-22PE-PMG.

3.2. Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054-22PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada prestação de serviços, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054-22PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 26/12/2022 e término em 26/12/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir os serviços relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 –
CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da prestadora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento à prestadora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os serviços deverão ser prestados no local designado na requisição, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2. A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento da prestação do serviço ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local da prestação de serviços, o servidor designado fará a conferência dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 –
CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição dos serviços, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) serviços(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA

7.1. Promover a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente a prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante a prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

8.1. Permitir o acesso dos empregados da PRESTADORA às dependências da Secretaria Municipal para que a prestadora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela PRESTADORA.

8.3. Comunicar à PRESTADORA qualquer irregularidade no fornecimento.

8.4. Impedir que terceiros prestem os serviços forneçam objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Atestar a prestação do serviço, verificando as condições e conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações contratadas, arcando a





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 –
CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

PRESTADORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

9.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054-22PE-PMG, seus Anexos e a proposta da PRESTADORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 –
 CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 26 de dezembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA
 CONTRATANTE

GUMES CARVALHO HOTÉIS E CONVENÇÕES LTDA
 CNPJ Nº 19.310.574/0001-94
 CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4B1F-EA50-D7AF-D776-5477> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4B1F-EA50-D7AF-D776-5477



Hash do Documento

7f8cc5ddd1715034be2f2de7981289f6056d31f82ac4de56ba36329add7d4d58

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/12/2022 18:28 UTC-03:00